Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 553
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032 / Pregão Presencial Nº: 000007

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, nº 3674 A - Bairro Centro - Passos-MG, CEP: 37.902-313, inscrita no CNPJ nº 64.302.532/0001-66, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Messias Henrique Franklin Reis, portador do CPF nº 102.999.186-37, de acordo com o que consta do Processo nº 32/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 07/2021, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

NA KSA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA CNPJ:64.302.532/0001-66 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário

Messias Henrique Franklin Reis

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
534
VISTO
PM. ABAETÉ/MG

0001	CADEIRA UNIVERSITARIA PLÁSTICA AZUL ANATÔMICA COM PORTA LIVROS BASE PRATA COM CERTIFICADO DO INMETRO. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionadoem polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionadoem polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Comtravamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes doAssento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'.Pésem 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Ossuportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas eunidos pelo sistema de solda.Marca : SANTA HELENA UNIVERSITARIA	Unidade	30,0000	233,0000
0007	MESA REUNIÃO REDONDA COM CERTIFICADO DO INMETRO- Tampo em MDP 15 mm, painel frontal MDP15mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30x50 na base e tubo 30x30 duplos verticais, ponteiras empolipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fioopcional. Dimensão 1000 mm de diâmetro x 740 mm de alturaMarca : SANTA HELENA MONACO	Unidade	20,0000	373,0000

Messias Henrique Franklin Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 33
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.01.12.361.0006.1009.44905200	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2036.44905200	Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.366.0008.2038.44905200	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.367.0005.2039.44905200	Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

3- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

3.1- Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços sem qualquer despesa adicional.

3.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

3.3- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.5- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

Messias Henrique Franklin Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 556
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

3.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

3.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

3.8- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

3.9- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.10- Os itens objeto deste pregão serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos nos locais indicados, conforme pedidos.

3.11- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

3.12- O prazo de garantia deos produtos contra defeito de fabricação deverá ser de no mínimo, 12(doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo;

3.13- A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e subtituições decorrentes na garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

3.14- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

4- DO CONTRATO

4.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

4.2- O Contrato de fornecimentoo dos serviços será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da

Messias Henrique Franklin Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 557
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Ata de Registro de Preços.

5- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do procedimento licitatório.

5.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

6- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finançaspara pagamento.

7.2- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

7.3- O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

7.4- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

7.5- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4- Fornecer os equipamentos conforme especificações, marca e modelo, apresentados na proposta, bem como, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem as especificações do objeto, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técninas inerentes ao produto ou equipamento, acompanhado do manual do usuário, com

Messias Henrique Franklin Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 558
VISTO
PM. ABAETÉ/MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante.

8.6- Manter, durante a vigência da Ata de Regitro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigida na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração qu possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documenos com prazo de validade expirado.

8.7- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria de modo a favorecer e a buscar a contstante melhoria dos serviços e dos resultados e obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.8- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.9- A contratata responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.11 - Encaminhar à Prefeitura Munipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos orgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

Messias Henrique Franklin Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 559
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4- Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5(cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12 - DO FORO

12.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Messias Henrique Franklin Reis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 560
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n°.07/2021, Processo 32/2021;_____.

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°07/2021 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

_____

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA:64302532000166
Assinado de forma digital por NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA:64302532000166
Dados: 2021.04.12 15:35:05 -03'00'

Messias Henrique Franklin Reis
_____

Contratado
NA KSA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA
64.302.532/0001-66

129.196.636-50
_____

Testemunha CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 561
VISTO
ABAETÉ-MG

Denise Pereira de Andrade 000.706.856-57.
Testemunha CPF

Messias Henrique Franklin Reis

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 562
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00032 / Pregão Presencial Nº: 000007

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M- 76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Bairro Planalto - Formiga-MG, CEP: 35.574-825, inscrita no CNPJ nº 21.306.284/0001-52, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jordano Castro Nascimento, portador do CPF nº 274.710.716-72, de acordo com o que consta do Processo nº 32/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 07/2021, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda CNPJ:21.306.287/0001-52 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 563
VISTO
PM ABAETÉ-MG

0002	CONJUNTO ALUNO TAM. 04 (CJA 04) PADRÃO FNDE E COMCERTIFICADO DO INMETRO: Tampo em MDP 18mm, revestido na facesuperior em laminado melamínico de alta pressão, acabamentotexturizado, na cor cinza. Med: 60x45cm altura de 64cm - com portalivros. Fórmica cinza - Perfil vermelho. ESTRUTURA: Tubos de aço29x58mm, 1½" 1 ¼", soldados com solda mig, tratamento antioxidante,pintura eletrostática a pó. Ponteiras injetadas na cor vermelha, alturado assento ao chão 38cm, estrutura cinza. CADEIRA: Tubo de aço20,7mm de diâmetro soldados, tratamento antioxidante, pinturaeletrostática a pó - Empilhável com assento e encosto injetado azul.Medidas:Assento: Larg 40cm x 35cm. Encosto: Largura 39,6cm x Alt.19,8cmMarca : TECNO2000/MEIRELES	Unidade	221,0000	239,4000

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.05.01.12.361.0006.1009.44905200	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2036.44905200	Atividades de Creches Municipais Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.365.0007.2037.44905200	Atividades do Ensino Pré-Escolar. Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.366.0008.2038.44905200	Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos Equipamentos E Material Permanente
02.05.01.12.367.0005.2039.44905200	Atividades do Ensino Especial. Equipamentos E Material Permanente

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 564
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

2- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

3- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

3.1- Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços sem qualquer despesa adicional.

3.2- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a **CONTRATANTE**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

3.3- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

3.4- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Departamento de Controle Interno, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

3.5- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

3.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

3.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

3.8- O uso pela **CONTRATANTE** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **CONTRATANTE** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

3.9- O recebimento pela **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 565
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

lei.

3.10- Os itens objeto deste pregão serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município e deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos nos locais indicados, conforme pedidos.

3.11- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos materiais.

3.12- O prazo de garantia deos produtos contra defeito de fabricação deverá ser de no mínimo, 12(doze) meses, a contar da data de seu recebimento definitivo;

3.13- A garantia dos produtos, no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no edital. Durante este período, os reparos e subtituições decorrentes na garantia deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

3.14- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

4- DO CONTRATO

4.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

4.2- O Contrato de fornecimentoo dos serviços será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de homologação do procedimento licitatório.

5.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

6- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 366
VISTO
ABAETÉ-MG

7.1- Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finançaspara pagamento.

7.2- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

7.3- O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

7.4- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

7.5- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

8.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.4- Fornecer os equipamentos conforme especificações, marca e modelo, apresentados na proposta, bem como, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem as especificações do objeto, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técninas inerentes ao produto ou equipamento, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.5- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Contratante.

8.6- Manter, durante a vigência da Ata de Regitro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigida na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração qu possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documenos com prazo de validade expirado.

8.7- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria de modo a favorecer e a buscar a contstante melhoria dos serviços e dos resultados e obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

8.8- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 567
VISTO
PM ABAETÉ-MG

8.9- A contratata responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.11 - Encaminhar à Prefeitura Munipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos orgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 567
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

8.9- A contratata responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

8.10- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.11 - Encaminhar à Prefeitura Munipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos orgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3- Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 569
VISTO
ABAETÉ-MG

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

JORDANO CASTRO NASCIMENTO:27471071672
Assinado de forma digital por JORDANO CASTRO NASCIMENTO:27471071672
Dados: 2021.04.23 16:20:43 -03'00'

Contratado
Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda
21.306.287/0001-52

Luiz Eduardo da Silva 092.121.326-54
Testemunha CPF

125.196.636-50
Testemunha CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SEMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 570
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 27 de abril de 2021 pela empresa Tecno2000 –Indústria e Comércio LTDA constatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: Tecno2000/Meireles
AMOSTRAS
Amostra referente ao Item 02 – Conjunto aluno 04 – Mesa e Cadeira

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Anderson Lino de Souza

Anderson Lino de Souza
Diretor de Departamento de Ensino
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 028/2021

Abaeté, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
ABAETÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 571
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 27 de abril de 2021 pela empresa NA KSA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA constatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: Santa Helena Monaco/Universitária
AMOSTRAS
Cadeira universitária plástica azul anatômica com porta livros base prata com certificado do INMETRO
Mesa Reunião redonda com certificado do INMETRO

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Ivone Ferreira Pires Silva

Abaeté, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED Gov+ ABAETÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 530 VISTO PMABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 15 de abril de 2021 pela empresa ABC MÓVEIS ESCOLARES, contatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: SUDESTE / Fabricante: SUDESTE
AMOSTRAS
Amostra referente ao Item 03 – Conjunto aluno 05 – Mesa e Cadeira
Amostra referente ao Item 06 – Mesa acessível - Mesa
Amostra referente ao Item 04 – Conjunto aluno 06 – Mesa e Cadeira
Amostra referente ao Item 05 – Conjunto professor – Mesa e Cadeira

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Port. 003/2021

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação

Anderson Lino de Souza

Abaeté, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED Gestão COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABAETÉ FLS Nº 573 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 27 de abril de 2021 pela empresa Tecno2000 –Indústria e Comércio LTDA constatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: Tecno2000/Meireles
AMOSTRAS
Amostra referente ao Item 02 – Conjunto aluno 04 – Mesa e Cadeira

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Ivone Ferreira Pires Silva

Anderson Lino de Souza

Abaeté, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED Gestão ABAETÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 574 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 15 de abril de 2021 pela empresa ABC MÓVEIS ESCOLARES, contatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: SUDESTE / Fabricante: SUDESTE
AMOSTRAS
Amostra referente ao Item 03 – Conjunto aluno 05 – Mesa e Cadeira
Amostra referente ao Item 06 – Mesa acessível - Mesa
Amostra referente ao Item 04 – Conjunto aluno 06 – Mesa e Cadeira
Amostra referente ao Item 05 – Conjunto professor – Mesa e Cadeira

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Ivone Ferreira Pires Silva

Anderson Lino de Souza

Abaeté, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SEMED
ABAETÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 575
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 27 de abril de 2021 pela empresa Tecno2000 –Indústria e Comércio LTDA constatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: Tecno2000/Meireles
AMOSTRAS
Amostra referente ao Item 02 – Conjunto aluno 04 – Mesa e Cadeira

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Anderson Lino de Souza

Anderson Lino de Souza
Diretor de Departamento de Ensino
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 028/2021

Abaeté, 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETÉ
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABAETÉ
Fls. Nº 576
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Laudo Técnico

O laudo refere-se aos materiais descritos na Tabela 1 desse arquivo.

Após análise do material amostral recebido 27 de abril de 2021 pela empresa NA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA constatou-se que os mobiliários em questão atendem aos anseios da Educação Municipal de Abaeté/MG.

Avaliações positivas constatadas:

- Ergonomicamente adequadas para as atividades pedagógicas;
- Durabilidade e resistência para uso escolar;
- Estabilidade e conforto;
- Resistente a produtos de limpeza;
- Acabamentos uniformes e livres de defeitos;
- Ausência de elementos removíveis sem uso de ferramentas;
- Utilização de materiais duráveis;
- Facilidade de montagem e manutenção;

Vale ainda ressaltar que tais mobiliários estão em concordância com NBR 14006/2008 dentre vários critérios, sendo um especial, a composição de mesa e cadeira por estatura de aluno de acordo com os níveis de ensino.

Tabela 1

Pregão presencial N° 007/2021
Processo Licitatório N° 032/2021
Marca: Santa Helena Monaco/Universitária
AMOSTRAS
Cadeira universitária plástica azul anatômica com porta livros base prata com certificado do INMETRO
Mesa Reunião redonda com certificado do INMETRO

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente

Ivone Ferreira Pires Silva

Ivone Ferreira Pires Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Anderson Lino de Souza

Anderson Lino de Souza
Diretor de Departamento de Ensino
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 028/2021

Abaeté, 29 de abril de 2021.